



**PROCESSO** 35.091-5/2017  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA POR IDADE  
**ÓRGÃO** MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**RESPONSÁVEL** ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente  
**INTERESSADA** MARIA JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Trata-se de aposentadoria por idade, em que figura como interessada a Senhora Maria José da Silva.

A SECEX de Previdencia, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor retifique as listas de remunerações e a planilha de proventos, bem como para que encaminhe a certidão original de tempo de contribuição do INSS.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar, encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 1º de fevereiro de 2019.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen  
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)